



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

---

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017/DPE/RO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** – LOCATÁRIA – E **MIGUEL JOAQUIM DE SALES**, – LOCADORA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595-SJTC/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **MIGUEL JOAQUIM DE SALES**, portador do RG nº 1474993 SSP/GO e inscrita no CPF nº 295.295.651-00, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, neste ato representado por seu administrador **FREDSON MAGNO RODRIGUES SARAIVA**, portador do RG nº 412972 SSP/RO e inscrito no CPF nº 422.841.392-72, residente e domiciliado na Rua: Abel de Souza nº 3928, bairro Tancredo Neves em Porto Velho-RO, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.339.2017-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de **16 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL**

O valor do aluguel para este período será de **R\$ 64.812,62** (sessenta e quatro mil, oitocento e doze reais e sessenta e dois centavos).



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2020NC00201** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2020NE00366**, ambas no valor de **R\$ 18.990,79** (dezoito mil, novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 019/2017/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 019/2017/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_\_, do Livro 014/2020 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA da DPE/RO.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2020.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Dr. Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral do Estado

  
FREDSON MAGNO RODRIGUES SARAIVA

Representante legal - LOCADOR